

# Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS



3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS DE GESTÃO PÚBLICA E SERVIÇOS DE CONVERSÃO DE DADOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO. PREGÃO PRESENCIAL N° 09/2015. CONTRATO 03/2016.

3° Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO, inscrita no CNPJ/MF n.º 19.146.752/0001-93, com sede na Praça Tiradentes, 41, Centro - Ouro Preto-MG, doravante denominada **CONTRATANTE** representada pelo seu Presidente para o Biênio 2017/2018 - *Wander Lúcio Albuquerque*, inscrito no CPF sob o n.º 507.534.160-30 RG-MG M 4.177.135, residente e domiciliado na rua da Olaria 145, distrito de Amarantina, Ouro Preto/MG e de outro lado como **CONTRATADA MEMORY PROJETO E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS**, CNPJ N.º 71.000.731/0001-93, com sede na Rua Gonçalves Dias, N.º 3035, Bairro Santo Agostinho, Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 32.604-288, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao contrato n.º 03/2016, instruído pelo Processo Licitatório n.º 30/2015, modalidade Pregão Presencial 09/2015, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato n.º 03/2016, firmado entre as partes em 20/01/2016, nos termos previstos na Cláusula Segunda do Edital, item 2.1 e artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.



# **Câmara de Vereadores de Ouro Preto**

**CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS**



## **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

2.1 Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 20 de janeiro de 2019.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

3.1 O valor total do contrato continuará no importe de R\$ 25.725,74 (vinte e cinco mil, setecentos e vinte e cinco reais e setenta e quatro centavos).

## **CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA**

4.1 A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, está devidamente apropriada no elemento de despesa **01.01.01.31.0001.2003.3.3.90.39.00 - Operacionalização dos Serviços do Legislativo - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica**, vinculado à ficha 23.

4.2 A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade.

## **CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

5.1 O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, bem como na Cláusula Segunda, item 2.1 do Edital.



# Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS

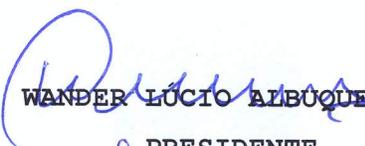


## CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

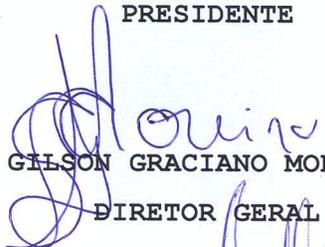
6.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Câmara Municipal de Ouro Preto, 19 de Janeiro de 2018.

  
WANDER LÚCIO ALBUQUERQUE

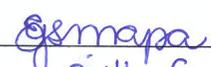
PRESIDENTE

  
GILSON GRACIANO MOREIRA

DIRETOR GERAL

  
MEMORY PROJETO E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS  
CONTRATADA

### TESTEMUNHAS:

01   
Nome: Cíntia G. Figueiredo Mapa  
CPF: 035782886-08

02   
Nome: Rodrigo Teodoro da Silva  
CPF: 079519-356-46



